



## UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ

PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO  
COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO, INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO (COPIC)

### EDITAL Nº 22 / 2012

O Pró-Reitor de Graduação da Universidade Federal do Ceará (UFC), usando das atribuições legais e estatutárias, torna público o processo de reposição de vagas de ingressantes 2012.2 através de **CHAMADA DE CLASSIFICÁVEIS** seguindo-se classificação baseada na Lista de Espera SiSU 2º/2012, nos cursos superiores presenciais oferecidos pela UFC para ingresso no segundo semestre do ano de 2012, observando o seguinte:

#### 1 – DA VALIDADE

- 1.1 – O processo de chamada anunciado neste Edital terá validade para matrícula exclusivamente no segundo semestre letivo do ano de 2012, em cursos de graduação presenciais da Universidade Federal do Ceará, dentro do limite de **vagas de reposição**, computadas após o encerramento do processo de chamadas do SiSU 2º./2012, para cada sede, curso, formação e turno.
- 1.2 – Consideram-se, no âmbito deste Edital, **vagas de reposição** aquelas vagas que foram ocupadas quando da confirmação de solicitação de matrícula pelos candidatos durante o processo seletivo SiSU 2º/2012, mas que foram desocupadas e declaradas disponíveis porque o candidato não compareceu no início das aulas para confirmar a matrícula ou assinou termo de desistência da vaga conquistada.

#### 2 – DA PARTICIPAÇÃO

- 2.1 – A seleção dos candidatos às **vagas de reposição** de que trata esse Edital será efetuada por chamada presencial de classificáveis através de **LISTA DE CLASSIFICÁVEIS na UFC**, elaborada com base na Lista de Espera SiSU 2º/2012, referente a curso, formação e turno pretendidos, através dos resultados obtidos pelos candidatos no Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) referente ao ano de 2011, considerando-se ordem de classificação do candidato;
- 2.2 – É vedada a participação, no processo seletivo de que trata este Edital, de candidatos que não tenham sido relacionados na Lista de Espera SiSU 2º/2012, com inscrição para os cursos da Universidade Federal do Ceará;

- 2.3 – Todos os candidatos da **Lista de Classificáveis** são convocados a participar de **CHAMADA DE CLASSIFICÁVEIS**, composta de reuniões de chamada com locais, datas e horários estipulados por curso, de acordo com cronograma exposto no Anexo I deste Edital;
- 2.3 – Haverá **CHAMADA DE CLASSIFICÁVEIS** no dia **22 de outubro de 2012** para os cursos sediados em **Fortaleza** e para os cursos sediados no **interior do Estado**. Os horários e locais da realização das reuniões de **CHAMADA DE CLASSIFICÁVEIS** estão dispostos no Anexo I deste Edital;

### **3 – DA COMPOSIÇÃO DA LISTA DE CLASSIFICÁVEIS**

- 3.1 – A **LISTA DE CLASSIFICÁVEIS da UFC** será composta exclusivamente por aqueles candidatos que não se matricularam em nenhum dos cursos da Universidade Federal do Ceará através do SiSU 2º/2012 e que se inscreveram na Lista de Espera SiSU 2º/2012, por curso, formação e turno e não tiveram a oportunidade de ocupar vaga durante as chamadas de Lista de Espera SiSU 2º/2012 realizadas no âmbito do Edital nº 15/2012/PROGRAD/UFC.
- 3.2 – Considerando o definido no sub-item 3.1, **NÃO** poderão participar da **LISTA DE CLASSIFICÁVEIS** os candidatos que se encontrarem em pelo menos uma das situações seguintes:
- I. Candidatos que já efetivaram matrícula e ocupam vaga em curso de graduação através das Chamadas Regulares do processo seletivo SiSU 2º/2012;
  - II. Inscritos da Lista de Espera SiSU 2º/2012 que se candidataram, através do sistema SIGAA, a vagas da UFC, foram classificados e convocados para realizar Solicitação de Matrícula e não o fizeram;
  - III. Candidatos que realizaram Solicitação de Matrícula através do sistema SIGAA, mas não efetivaram a matrícula por não entrega/postagem da documentação exigida e/ou por não realização da Confirmação Presencial de Matrícula;
  - IV. Inscritos da Lista de Espera SiSU 2º/2012 que não se candidataram, através do sistema SIGAA, e que têm classificação superior ao último candidato classificado e matriculado, por curso, formação e turno.
- 3.3 – A classificação na Lista de Espera do SiSU 2º/2012 do último candidato classificado e matriculado de cada curso, da qual trata a alínea IV do sub-item anterior, será publicada até 14:00 do dia 17 de outubro de 2012, exclusivamente no site do SiSU na UFC ([www.prograd.ufc.br/sisu](http://www.prograd.ufc.br/sisu)). A construção da **LISTA DE CLASSIFICÁVEIS** por curso, formação e turno se dará, portanto, a partir do(a) próximo(a) classificado(a) que atenda aos requisitos listados no sub-item 3.2 deste Edital;
- 3.4 – O candidato poderá participar da **LISTA DE CLASSIFICÁVEIS** somente para o mesmo curso, formação e turno no qual estava inscrito na Lista de Espera SiSU 2º/2012;
- 3.5 – Caso um candidato que esteja matriculado, nos termos da alínea I do sub-item 3.2, deseje participar da **CHAMADA DE CLASSIFICÁVEIS**, deverá apresentar **TERMO DE DESISTÊNCIA DEFINITIVA**, cujo modelo se encontra no Anexo II deste Edital, impreterivelmente até o dia 18 de outubro de 2012, durante horário comercial, em um dos locais a seguir:
- a) **Cursos sediados em Fortaleza**: Protocolo da Pró-Reitoria de Graduação, no Campus do Pici, Bloco 308 (térreo da Biblioteca Universitária), Fortaleza-CE;

- b) **Cursos sediados no Cariri:** Diretoria do Campus do Cariri, Av. Tenente Raimundo Rocha, S/N, Cidade Universitária, Juazeiro do Norte-CE;
- c) **Cursos sediados em Sobral:** Diretoria do Campus de Sobral, Rua Estanislau Frota, S/N (antiga fábrica de tecidos), Centro, Sobral-CE.

3.5.1 – A desistência ocasionada pela assinatura de **TERMO DEFINITIVO DE DESISTÊNCIA**, de que trata o *caput* deste sub-item, é definitiva e irrevogável.

3.6 – No dia 19 de outubro de 2012, exclusivamente no site do SiSU na UFC ([www.prograd.ufc.br/sisu](http://www.prograd.ufc.br/sisu)), será divulgada a **LISTA DE CLASSIFICÁVEIS** consolidada, considerando-se as desistências ocorridas até o prazo estipulado, por curso, formação e turno, por ordem de classificação, assim como a lista nominal dos candidatos que apresentaram **TERMO DE DESISTÊNCIA DEFINITIVA** e o **QUANTITATIVO CONSOLIDADO DE VAGAS DE REPOSIÇÃO** a serem ocupadas no processo de **CHAMADA DE CLASSIFICÁVEIS**;

#### **4 – DA REALIZAÇÃO DAS CHAMADAS DE CLASSIFICÁVEIS**

4.1 – Haverá reuniões de **CHAMADA DE CLASSIFICÁVEIS** em Fortaleza, Cariri e Sobral, para os cursos em funcionamento nos respectivos campi, sujeito a disponibilidade de **vagas de reposição**. Os endereços dos locais de reunião estão especificados no Anexo I desde Edital;

4.2 – O fato do cronograma do Anexo I desde Edital conter todos os cursos de graduação presenciais da UFC com ingresso em 2012.2 não implica necessariamente na disponibilidade de vagas para todos os cursos para ocupação pela Lista de Classificáveis. A disponibilidade das vagas para a **CHAMADA DE CLASSIFICÁVEIS** será conhecida no dia **17 de outubro de 2012**, conforme disposto no sub-item 4.3 desde Edital;

4.3 – Será publicada, até 23:59 do dia **17 de outubro de 2012** no sítio na Internet do SiSU na UFC ([www.prograd.ufc.br/sisu](http://www.prograd.ufc.br/sisu)), o **QUANTITATIVO PARCIAL DE VAGAS DE REPOSIÇÃO** a serem preenchidas pela **CHAMADA DE CLASSIFICÁVEIS**, por curso, formação e turno;

4.6.1 – O quantitativo de vagas de que trata o *caput* deste sub-item é parcial, e pode sofrer alterações para mais, ocasionadas por eventuais desistências conforme item 3.5 ;

4.4 – O quantitativo de vagas citado no sub-item anterior pode sofrer alterações (para mais) no caso de ocorrência e formalização de novas desistências até a realização da **CHAMADA DE CLASSIFICÁVEIS**;

4.5 – Os candidatos da **LISTA DE CLASSIFICÁVEIS** interessados em efetuar matrícula ou seus representantes legais deverão comparecer às reuniões descritas no sub-item 4.1 deste Edital, portando a documentação necessária para matrícula, descrita no Anexo I deste Edital;

4.6 – A representação dos candidatos deverá se dar através de procuração lavrada em cartório (será exigida e retida a fotocópia autenticada da Carteira de Identidade do procurador, cujo número deverá constar na procuração);

4.6.1 – O candidato menor de idade poderá ser representado por pai, mãe ou tutor legalmente instituído, considerando-se o que consta em documentação de identificação oficial do candidato e/ou documento oficial de tutoria. Nestes casos, deverá ser retida, além da documentação de matrícula do candidato, fotocópia

autenticada de documento de identidade oficial com foto do supracitado representante;

- 4.7 – Não será permitida a entrada de candidatos ou de seus representantes nas dependências de realização da **CHAMADA DE CLASSIFICÁVEIS** após a hora prevista para o início de cada reunião citada no sub-item 4.1 deste Edital;
- 4.8 – Estarão excluídos do processo de chamada e perderão o direito a concorrer às vagas os candidatos que, pessoalmente ou representados, não estiverem presentes no local de realização das chamadas **pontualmente** no horário previsto de início das reuniões citadas no sub-item 4.1 deste Edital;
- 4.9 – Durante cada reunião citada no sub-item 4.1, será efetuada chamada nominal dos candidatos que figuram na **LISTA DE CLASSIFICÁVEIS** dos respectivos cursos, formações e turnos, para a realização da matrícula, pela ordem de classificação, até que todas as vagas disponíveis sejam completadas ou que não haja mais candidatos aptos presentes;
- 4.10 – Na reunião, os candidatos devem portar a documentação necessária à matrícula no curso, listada no Anexo I deste Edital. Os candidatos que não portarem toda a documentação exigida perderão o direito à vaga;
- 4.11 – Os candidatos que forem chamados nominalmente em qualquer das reuniões previstas no sub-item 4.1 e que não estiverem presentes ou que não apresentarem a documentação necessária completa para matrícula serão excluídos da Lista de Espera e perderão o direito de concorrer às vagas;
- 4.12 – Os candidatos que venham a participar da **CHAMADA DE CLASSIFICÁVEIS** concordam com o fornecimento, por parte do Instituto Nacional de Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP) e da Secretaria de Educação Superior (SESU), de informações cadastrais, incluindo dados socioeconômicos e de proficiência no ENEM à Universidade Federal do Ceará.

## **5 – DOS CASOS OMISSOS**

- 5.1 – Os casos omissos nos termos deste Edital serão deliberados pelo Pró-Reitor de Graduação da Universidade Federal do Ceará.

## Cronograma do Edital

Evento	Data
Lançamento deste Edital	11 de outubro de 2012
Divulgação do quantitativo parcial de vagas disponíveis para <b>CHAMADA DE CLASSIFICÁVEIS</b>	17 de outubro de 2012
Divulgação do último classificado matriculado da Lista de Espera SiSU 2º/2012	17 de outubro de 2012
Data limite para apresentação de desistência formal da vaga de 2ª opção do SiSU 2º/2012 com vistas à participação na <b>LISTA DE CLASSIFICÁVEIS</b>	18 de outubro de 2012
Divulgação da lista dos candidatos que apresentaram <b>TERMO DE DESISTÊNCIA DEFINITIVA</b>	19 de outubro de 2012
Divulgação do <b>QUANTITATIVO CONSOLIDADO</b> de vagas disponíveis para ocupação	19 de outubro de 2012
Divulgação da <b>LISTA DE CLASSIFICÁVEIS</b> consolidada por ordem de classificação	19 de outubro de 2012
Realização das reuniões de <b>CHAMADA DE CLASSIFICÁVEIS</b> em Fortaleza e no interior do Estado (Anexo I)	22 de outubro de 2012

Fortaleza, 11 de outubro de 2012

---

*Prof. Custódio Luís Silva de Almeida  
Pró-Reitor de Graduação  
Universidade Federal do Ceará*

## Anexo I

### CRONOGRAMA DA CHAMADA DE CLASSIFICÁVEIS

#### CURSOS SEDIADOS EM FORTALEZA

LOCAL: FORTALEZA / PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO (CAMPUS DO PICI)

HALL DA PROGRAD – TÉRREO DO PRÉDIO DA BIBLIOTECA UNIVERSITÁRIA

DIA 22 DE OUTUBRO DE 2012 (SEGUNDA-FEIRA)	DIA 22 DE OUTUBRO DE 2012 (SEGUNDA-FEIRA)
<i>Manhã (Início pontualmente às 09:00h)</i>	<i>Tarde (Início pontualmente às 15:00h)</i>
Administração - Bacharelado - Integral Administração - Bacharelado - Noturno Agronomia - Bacharelado - Integral Arquitetura e Urbanismo - Bacharelado - Integral Biblioteconomia - Bacharelado - Integral Ciências Biológicas - Bacharelado - Integral Ciências Biológicas - Licenciatura - Integral Ciências Contábeis - Bacharelado - Integral Ciências Contábeis - Bacharelado - Noturno Ciências Econômicas - Bacharelado - Integral Ciências Econômicas - Bacharelado - Noturno Design de Moda - Bacharelado - Integral Direito - Bacharelado - Integral Direito - Bacharelado - Noturno Economia Doméstica - Bacharelado - Integral Educação Física - Bacharelado - Integral Enfermagem - Bacharelado - Integral Engenharia de Alimentos - Bacharelado - Integral Engenharia de Pesca - Bacharelado - Integral Farmácia - Bacharelado - Integral Geografia - Bacharelado - Integral Geografia - Licenciatura - Integral	Geologia - Bacharelado - Integral História - Bacharelado - Integral História - Licenciatura - Integral Jornalismo - Bacharelado - Integral Letras (Espanhol) - Licenciatura - Noturno Letras (Inglês) - Licenciatura - Noturno Letras (Português) - Licenciatura - Integral Letras (Português-Alemão) - Licenciatura - Integral Letras (Português-Espanhol) - Licenciatura - Integral Letras (Português-Francês) - Licenciatura - Integral Letras (Português-Inglês) - Licenciatura - Integral Letras (Português-Italiano) - Licenciatura - Integral Medicina - Bacharelado - Integral Odontologia - Bacharelado - Integral Pedagogia - Licenciatura - Integral Pedagogia - Licenciatura - Noturno Psicologia - Bacharelado - Integral Publicidade e Propaganda - Bacharelado - Integral Zootecnia - Bacharelado - Integral

#### DOCUMENTOS PARA MATRÍCULA

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A MATRÍCULA DOS CLASSIFICADOS, EM FOTOCÓPIAS **\*\*\*AUTENTICADAS\*\*\***, OU CÓPIAS SIMPLES ACOMPANHADAS DOS ORIGINAIS, PARA AUTENTICAÇÃO *IN LOCO*:

- CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO ENSINO MÉDIO;
- DOCUMENTO DE IDENTIDADE OFICIAL COM FOTO;
- CPF (CADASTRO DE PESSOA FÍSICA).

NO CASO DE MATRÍCULA POR PROCURAÇÃO, ALÉM DOS DOCUMENTOS ACIMA MENCIONADOS, É NECESSÁRIA A PROCURAÇÃO LAVRADA EM CARTÓRIO E FOTOCÓPIA AUTENTICADA DE DOCUMENTO DE IDENTIDADE OFICIAL COM FOTO DO PROCURADOR.

**CURSOS DO CAMPUS DA UFC NO CARIRI**  
**LOCAL: JUAZEIRO DO NORTE – CIDADE UNIVERSITÁRIA**  
**AV. TENENTE RAIMUNDO ROCHA, S/N – JUAZEIRO DO NORTE – CE**

**DIA 22 DE OUTUBRO DE 2012 (SEGUNDA-FEIRA)**

*Manhã (Início pontualmente às **09:00h**)*

**TODOS OS CURSOS, FORMAÇÕES E TURNOS**

**DOCUMENTOS PARA MATRÍCULA**

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A MATRÍCULA DOS CLASSIFICADOS, EM FOTOCÓPIAS **\*\*\*AUTENTICADAS\*\*\***, OU CÓPIAS SIMPLES ACOMPANHADAS DOS ORIGINAIS, PARA AUTENTICAÇÃO *IN LOCO*:

- CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO ENSINO MÉDIO;
- DOCUMENTO DE IDENTIDADE OFICIAL COM FOTO;
- CPF (CADASTRO DE PESSOA FÍSICA).

NO CASO DE MATRÍCULA POR PROCURAÇÃO, ALÉM DOS DOCUMENTOS ACIMA MENCIONADOS, É NECESSÁRIA A PROCURAÇÃO LAVRADA EM CARTÓRIO E FOTOCÓPIA AUTENTICADA DE DOCUMENTO DE IDENTIDADE OFICIAL COM FOTO DO PROCURADOR.

**CURSOS DO CAMPUS DA UFC EM SOBRAL**  
LOCAL: SOBRAL – CAMPUS MUCAMBINHO - AUDITÓRIO DO BLOCO I  
RUA ESTANISLAU FROTA, S/N (Antiga Fábrica de Tecidos) – CENTRO – SOBRAL – CEARÁ

**DIA 22 DE OUTUBRO DE 2012 (SEGUNDA-FEIRA)**

*Manhã (Início pontualmente às **09:00h**)*

**TODOS OS CURSOS, FORMAÇÕES E TURNOS**

**DOCUMENTOS PARA MATRÍCULA**

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A MATRÍCULA DOS CLASSIFICADOS, EM FOTOCÓPIAS **\*\*\*AUTENTICADAS\*\*\***, OU CÓPIAS SIMPLES ACOMPANHADAS DOS ORIGINAIS, PARA AUTENTICAÇÃO *IN LOCO*:

- CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO ENSINO MÉDIO;
- DOCUMENTO DE IDENTIDADE OFICIAL COM FOTO;
- CPF (CADASTRO DE PESSOA FÍSICA).

NO CASO DE MATRÍCULA POR PROCURAÇÃO, ALÉM DOS DOCUMENTOS ACIMA MENCIONADOS, É NECESSÁRIA A PROCURAÇÃO LAVRADA EM CARTÓRIO E FOTOCÓPIA AUTENTICADA DE DOCUMENTO DE IDENTIDADE OFICIAL COM FOTO DO PROCURADOR.



<b>Anexo II</b>
-----------------

**(MODELO)**

**TERMO DE DESISTÊNCIA DEFINITIVA DO CURSO**

Pelo presente Termo, eu <NOME DO(A) CANDIDATO(A)>, candidato do SiSU 2º/2012 com matrícula efetivada no curso <CURSO> do campus de <CAMPUS> da Universidade Federal do Ceará, com número de CPF <Numeração do CPF>, desisto definitivamente da vaga que ocupo nesta instituição, e declaro ter ciência que a minha matrícula será cancelada definitivamente, sem nenhuma possibilidade de reabertura.

<CIDADE>, <DATA ATUAL>.

---

<NOME DO(A) CANDIDATO(A)>